PROJETO DE LEI Nº 001/2020.

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito no orçamento do município de Mirai, para o exercício de 2020 e Inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020

A Câmara Municipal de Miraí, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçament do município Mirai, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito no valor de R$ 925.000,00 (novecentos e vinte cinco reais) na seguinte dotação:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
15 - URBANISMO	
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.029 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
15.451.029.1.0132 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00-190 - OBRAS E INSTALAÇÕES:	R$ 475.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	
04.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.782.022 - SERVIÇOS URBANOS DE QUALIDADE	
04.782.022.1.0133 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00-190- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 450.000,00
Total Geral Acrescido: R$ 925.000,00	

Art.2º. Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado O Excesso de arrecadação de receitas de Operação de Crédito no valor de R$ 925.000,00 (novecentos e vinte cinco reais), a serem contabilizados nas rubricas de receitas 2.1.1.2.00.1.1.01.00.00 - Operação de Crédito BDMG Máquinas e 2.1.1.2.00.1.1.02.00.00 Operação de Crédito BDMG Infra.

Art.3º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.697, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e na Lei nº 1.734, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício de 2020, as ações criadas no art. 1º desta lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Nº PROTOCOLO 004
08 / 01 / 2020

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Nº PROTOCOLO 004
08 / 01 / 2020

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE ORIGEM DO EXECUTIVO Nº 001/2020.

Aos nobres representantes do povo de Miraí, na Câmara de Vereadores,

Encaminhamos, para análise em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei Nº em 001/2020, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito no orçamento do município de Mirai, para o exercício de 2020 e Inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020.

A Câmara Municipal de Miraí já autorizou o município a contratar com o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia, conforme Lei Nº 1735, de 05 de agosto de 2019.

Como a aprovação do crédito foi com data posterior ao envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, não foi possível a inclusão naquela Lei, o que fazemos com o presente PL.

Trata-se apenas e tão somente acrescentar os valores ao orçamento vigente neste ano, conforme autorização já existente da citada Lei.

Contamos com o apoio dos nobres edis para a aprovação dos referidos projetos de leis.

Atenciosamente

Miraí (MG), 06 de janeiro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Nº PROTOCOLO 004
08/01/2020